



DECRETO Nº. 472/2021.

DE 16 DE MAIO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ANTÔNIO ADAIL PEREIRA E DE SUA ESPOSA MARIA ALEXANDRA RODRIGUES ARAÚJO (MARA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que Antônio Adail Pereira prestou relevantes serviços ao Município de Farias Brito, tendo desempenhado o cargo de Secretário de Administração, entre os anos de 1990 à 1992;

CONSIDERANDO que exerceu também o relevante cargo de Vereador do Município de Farias Brito, tendo sido eleito nas eleições municipais de 1996, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, exercendo o cargo com grande dignidade e decoro;

CONSIDERANDO que também desempenhou o magistério junto a rede municipal de ensino, sendo um professor vocacionado e reconhecido pela qualidade técnica de seu trabalho;

CONSIDERANDO ainda que, atualmente, exercia junto ao Ministério Público do Ceará, o cargo efetivo de Técnico Ministerial, tendo sua lotação na Promotoria de Justiça da comarca de Farias Brito;

CONSIDERANDO que a professora Maria Alexandra Rodrigues Araújo, conhecida popularmente por Mara, possuía formação superior em Letras, e exerceu, durante muitos anos, o magistério na rede municipal de ensino, especialmente na Escola de Ensino Fundamental Antônio Paes de Andrade, na



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

sede do município de Farias Brito, sendo muito querida pelo corpo docente e discente da referida instituição.

CONSIDERANDO por fim que os falecidos eram casados entre si, em única nupcias, e representavam o melhor da família de Farias Brito, pois eram devotados as suas obrigações civis e familiares, além das profissionais, e são vítimas da pandemia da covid-19, que vem causando grandes prejuízo à humanidade e, em especial, ao Brasil, ao Estado do Ceará e ao Município de Farias Brito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado luto oficial, no âmbito do Município de Farias Brito, por três dias nas repartições públicas em virtude do falecimento do Senhor **ANTÔNIO ADAIL PEREIRA**, e da Senhora **MARIA ALEXANDRA RODRIGUES ARAÚJO**, ocorridos na data de hoje.

Art. 2º. Faculta-se a família, caso haja a condição, a realização de qualquer homenagem nas dependências da Prefeitura Municipal de Farias Brito, inclusive na Câmara Municipal, bem como o uso de símbolos oficiais nas eventuais homenagens.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO